

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ (MF) Nº 11.302.140/0001-30



DECRETO Nº 019, DE 10 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Uibaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 07 de Julho de 2017, fica convocada a 1ª Conferência Municipal Saúde do Município para o dia 28 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "**SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA! UM DIREITO DE TODOS**".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de vereadores de Uibaí, a partir das 7:30hs da manhã.

Artigo 5º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-BA será realizada na cidade de Uibaí-BA, no dia 28 de Julho de 2017, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Uibaí-BA, 12 de julho de 2017.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br